

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização para aquisição de veículos municipais e dá outras providências”.

Vilson Aparecido Rodrigues, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir os seguintes veículos:

I – 3 (três) Veículos automotores sendo tipo motocicletas 0 km, motor 4 (quatro) tempos, potência mínima 150 CC, câmbio 5 velocidades, aspiração natural a ar, injeção eletrônica, combustível gasolina/álcool, partida elétrica, conforme ata de avaliação de bens que segue em anexo;

Art. 2º As aquisições serão realizadas de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, e contemplada pelo PPA.

Art. 3º A despesa decorrente desta presente Lei será dotada por Recursos Próprios da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 23 de janeiro de 2.019.


Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 02/2019

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal;**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para aquisição de até 03 (dois) veículos motos.

O presente projeto de Lei tem por finalidade requerer autorização Legislativa, conforme estabelece o artigo nº 98, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se também do processo para renovação permanente da frota de veículos da Administração Pública Municipal, qual tem por objetivo prestar melhores serviços à população, agilidade no andamento dos serviços e atender aos princípios constitucionais da Administração com a Economicidade proporcionada por motos que são mais econômicas.

Duas motos serão utilizadas nos serviços inerentes a Secretaria Municipal dos Serviços Gerais Urbano e uma moto para atender os serviços da Administração Pública Municipal.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.


Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal

ATA DE AVALIAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS

Aos vinte e três dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, à Rua Bom Jesus, nº 738, Centro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaporanga, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação dos Veículos Municipais, sendo: Paulo Henrique Fogaça, Hélio Likio Hamamoto, Lucas Willian Cavichioli e Eduardo Sampaio Ferreira, designados pela Portaria nº 072/2017, de 30 de janeiro de 2.017. Os membros elegeram para presidir a presente seção, o senhor Paulo Henrique Fogaça e para secretariar o senhor Hélio Likio Hamamoto. Os membros passaram a analisar e avaliar a aquisição futura pela Administração do Poder Executivo de 03 (três) veículos tipo motocicleta, que servirão para compor a frota municipal. A aquisição dos veículos tem por principal finalidade renovar e equipar a frota para atender os interesses públicos da Municipalidade. Iniciado os trabalhos concluiu-se que será necessário a Administração Pública, utilizar dos valores de R\$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais), para aquisição de 3 (três) veículos automotores sendo tipo motocicletas 0 km, motor 4 (quatro) tempos, potência mínima 150 CC, câmbio 5 velocidades, aspiração natural a ar, injeção eletrônica, combustível gasolina/álcool, partida elétrica. Para obter estes valores a comissão consultou as seguintes empresas do ramo **HONDA MOTOFIC**, estabelecida na Alagoas, nº 1285, centro, Avaré - SP, **MUNDYAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida à Av. Dr. José Ermírio de Moraes, nº 2089, centro, Itapeva - SP, e **TP MOTOS E PEÇAS LTDA**, localizada a Av. Dona Paulina de Moraes, nº 1.068, Jd. Maringá, Itapeva-SP. Os valores avaliados pelas empresas foram considerados satisfatórios e de acordo com o mercado de veículos. Os orçamentos e a média seguem em anexo. Nada mais tendo a tratar, o Presidente da Comissão de Avaliação dos Veículos Municipais deu por encerrada a presente reunião da qual eu Moacir Prudente de Medeiros, lotado no cargo de Secretário Municipal da Administração e Palnejamento _____, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Paulo Henrique Fogaça: _____ presidente.

Hélio Likio Hamamoto: _____ secretario.

Eduardo Sampaio Ferreira: _____ membro.

Lucas Willian Cavichioli: _____ membro.

Quant.	Undd	Descrição	MOTOCICLON HONDA		MUNDYAMA YAMAHA		TP MOTOS		MÉDIA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	MÉDIA VALOR UN.	MÉDIA ANUAL
3	Undd	VEÍCULO AUTOMOTOR SENDO DO TIPO MOTOCICLETA O KM, MOTOR 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CC; CAMBIO 5 VELOCIDADES; ASPIRAÇÃO NATURAL A AR, INJEÇÃO ELETRÔNICA; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ALCOOL; PARTIDA ELÉTRICA.	R\$ 10.260,00	R\$ 30.780,00			R\$ 10.190,00	R\$ 30.570,00	R\$ 10.316,67	R\$ 30.950,00
			MÉDIA TOTAL						R\$	R\$ 30.950,00

Itaporanga, 21 de janeiro de 2019.


MOACIR PRUDENTE DE MEIROS

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento



Itapeva, 15 de janeiro de 2019

À Prefeitura Municipal de Itaporanga

CNPJ: 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, nº 738

Item	Quant.	Descrição	V. Unit	V.Total
01	03	FACTOR 150 ED, FREIO A DISCO DIANTEIRO COM SISTEMA DE FREIOS UBS 0KM; ANO/MODELO: 2018/2019, INDICADOR DE MARCHA, 3 ANOS DE GARANTIA, MOTOR 4 TEMPOS; POTENCIA MINIMA 150 CC; CAMBIO 5 VELOCIDADES; ASPIRAÇÃO NATURAL A AR; INJEÇÃO ELETRONICA; COMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL; PNEUS TRASEIROS 90/90R18 DIANTEIROS 80/90R18, PARTIDA ELETRICA; CATEGORIA STREET.	R\$ 10.500,00	R\$ 31.500,00

Orçamento válido por 30 dias.

Mundyama Comércio de Veículos LTDA
CNPJ: 03.784.065/0001-63

MUNDYAMA Comércio de Veículos Ltda
CPNJ 03.784.065 / 0001 - 63
Insc. Est. 372.066.126.112
Av. José Ermírio de Moraes, 2089
Centro - CEP 18.400 - 510
ITAPEVA - SP



Av. Dr. José Ermírio de Moraes, 2089 - CEP 18400-510 - Itapeva / SP - Fones: (15) 3522-0472 / 3522-1920

E-mail: mundyama@mundyama.com.br

WWW.MUNDYAMA.COM.BR

f / MUNDYAMAYAMAHA

ORÇAMENTO

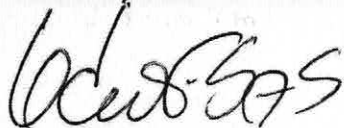
Prefeitura Municipal de Itaporanga

CNPJ : 46.634.408/0001-16

Rua: Bom Jesus, 738

Item	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	3	VEÍCULOS AUTOMOTORES SENDO DO TIPO MOTOCICLETAS 0KM MODELO CG START; MOTOR 4 TEMPOS; POTENCIA 160 CC; CAMBIO 5 VELOCIDADES; ASPIRAÇÃO NATURAL A AR; INJEÇÃO ELETRONICA; COMBUSTÍVEL GASOLINA; PNEUS TRASEIROS 90/90-18 DIANTEIROS 80/100-18, PARTIDA ELETRICA; CATEGORIA CITY.	10.260,00	30.780,00

AVARE-SP, 16 DE JANEIRO DE 2019



MOTOFIC



TP MOTOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 46.061.263/0001-01 IE: 372.019.020.118
AV DONA PAULINA DE MORAES, 1068 - JD MARINGÁ
ITAPEVA/SP CEP: 18.407-110
FONE: (15) 3522-5025 3522-1213 3522-2001

A
PREFEITURA DE ITAPORANGA.

Orçamento de Motocicleta.

CG160 START.

ANO/ MOD- 2018/2019.

VALOR - R\$ 10.190,00 (Dez mil, cento e noventa reais) cada.

Obs. Se for comprar três motocicletas R\$ 30.570,00 (Trinta mil e quinhentos e setenta reais).

Dados para depósito

BANCO BRADESCO.

AG - 1577-6.

CC - 12380-3

Dúvidas entrar em contato com Milton Miguel (015-3524-9906 /015-99800-9906).

Itapeva, 11 de janeiro de 2019

Milton Miguel dos Santos

Milton Miguel dos Santos.

TP MOTOS E PEÇAS LTDA



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.405/0001-16

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação de Veículos Municipais e Bens Inservíveis e dá outras providências”.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporaanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais abaixo discriminados, para compor a **Comissão de Avaliação de Veículos Municipais e Bens Inservíveis**:

- a. **Eduardo Sampaio Ferreira**, com RG sob nº 32.808.955-2SSP/SP, lotado no cargo de Agente de Controle de Almocharifado;
- b. **Paulo Henrique Fogaça**, com RG sob nº 12.805.559-5 SSP/SP, lotado no cargo de Chefe do Departamento de Planejamento e Convênios;
- c. **Hélio Likio Hamamoto** com RG/SP 9.899.767 SSP/SP, lotado no cargo de Engenheiro Civil;
- d. **Lucas Willian Cavichioli**, com RG sob nº 18.849.549-0SSP/SP, lotado no cargo de Contador.

Art. 2º. A presente Comissão terá a função de emitir pareceres e avaliações em relação aos veículos, máquinas em geral, para aquisição e alienação, bem como de bens inservíveis e outros bens pertencentes ao Patrimônio municipal, conforme art. 98 c.c. art. 30, inciso X, da Lei Orgânica do Município.



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

096

CNPJ 46.634.408/0001-11

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora designados serão gratuitos, sendo considerados de relevante valor pelo Município.

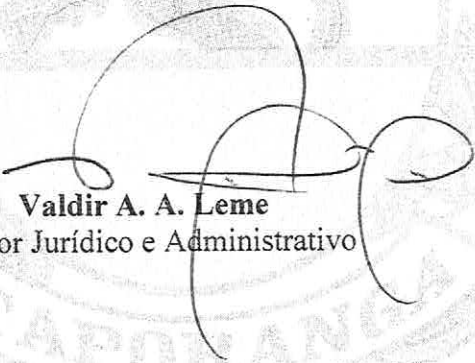
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaporanga SP, 30 de janeiro de 2017.


Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrado e publicada nesta Diretoria na data supra


Valdir A. A. Leme
Diretor Jurídico e Administrativo